



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0145/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MOTONIVELADORA MARCA NEW HOLLAND MODELO RG170B ANO/MODELO 2011/2011**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

DATA DA ABERTURA: 22 DE JULHO DE 2020 - ÀS 08:00 HORAS

A sessão de processamento do Pregão acontecerá na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS.

PREÂMBULO

- 1- DA CONVOCAÇÃO
- 2- DO OBJETO
- 3- DA PARTICIPAÇÃO
- 4- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 5- DO CREDENCIAMENTO
- 6- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
- 7- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 8- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA
- 9- DA HABILITAÇÃO
- 10- DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
- 11- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 12- DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS
- 13- DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA
- 14- DAS OBRIGAÇÕES
- 15- DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
- 16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 17- DO PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS
- 18- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 19- DAS CONSULTAS
- 20- DA FISCALIZAÇÃO
- 21- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I: Modelo Sugerido de Formulário de Proposta de Preços;
ANEXO II: Planilha de preços – unitário máximo;
ANEXO III: Termo de Adequação da Proposta;
ANEXO IV: Termo de Referência
ANEXO V: Modelo Sugerido de Declaração Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
ANEXO VI: Modelo Sugerido de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes de habilitação, na forma do Art. 32, § 2.º, da Lei 8.666/93;
ANEXO VII: Modelo Sugerido de Declaração de Inexistência de Servidores Públicos no seu Quadro de Funcionários;
ANEXO VIII: Modelo Sugerido de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;
ANEXO IX: Ata de Registro de Preços;
ANEXO X: Anexo da Ata de Registro de Preços.
ANEXO XI - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO XII - Declaração de Disponibilidade;

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0145/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeira Oficial, nomeado através da Decreto n.º 4.051/2020, de 03 de Janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Mundo Novo na edição de n.º 2.310 de 20 de Janeiro de 2020 e Decreto n.º 4.062/2020 de 03 de Fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Mundo Novo na edição n.º 2.324, torna público que no **dia 22 de Julho de 2.020 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Campo Grande, n.º 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, do tipo **“menor preço por item”**, autorizada no **Processo Administrativo n.º XXX/XXXX**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 2.960/2009 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA REUNIÃO PÚBLICA

A reunião pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, ocorrerá na data, hora e local seguintes:

DATA: 22/08/2020

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, n.º 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS.

DA REGÊNCIA LEGAL

Lei n.º 8.666/93 e alterações;
Lei Federal n.º 10.520/02;
Lei Complementar n.º 123/06
Decreto Municipal n.º 2.960/2009;
Demais disposições contidas neste Edital

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Município de Mundo Novo - MS em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MOTONIVELADORA MARCA NEW HOLLAND MODELO RG170B ANO/MODELO 2011/2011**, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Mundo Novo/MS, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo IV do Edital.

1.2. Secretarias participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.3. A desconformidade com a regra do Edital implicará na desclassificação da proposta apresentada pelo proponente.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata ou Termo de registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital;

1.5. As quantidades constantes do Anexo II são estimativas de consumo anual, não estando a Administração Pública obrigada a proceder sua aquisição.

1.6. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

- 2.1.1. Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.1.2. Atenda aos requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

2.2. Não poderão concorrer neste **Pregão**:

- 2.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.2. Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS.
- 2.2.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, ou Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

2.2.4. Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.5. Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS.

2.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2.6 – Empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcione no país, nem aquela que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de licitar, exceto a empresa em situação de recuperação judicial que possuir certidão em instância judicial que ateste a sua aptidão econômica, com a apresentação da mesma.

2.4. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.4.1. Na hipótese de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) serão aplicados os benefícios e exigências do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06;

2.4.2. As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal arrolada no subitem 3.6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente tiver sido declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

2.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. **No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada), caso em que o Pregoeiro poderá, a seu critério, autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.

3.2.2. **Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida em cartório**, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.3. Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

3.3. No momento do credenciamento deverá ser apresentada **Declaração de Habilitação conforme Anexo V**, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

3.4. A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões **“ME”** ou **“EPP”** à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ANEXO XI**, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

registrado no órgão Regulador, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante, em plena validade.

3.6.1. **O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através dos documentos exigidos no subitem 3.6;

3.6.2. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

3.6.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

3.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

3.9. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

3.10. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1. No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada representante legal da licitante deverá entregar ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação tratados no item 3, a Proposta escrita e a Documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

- Envelope nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO"

Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020
 - PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020
 - PROPOSTA DE PREÇO
- (Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado)

- Envelope nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
- Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020
 - PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020
 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- (Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado)

4.2. A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

4.3. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do licitante no procedimento licitatório.

4.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou servidor público deste Município, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário de Proposta de Preços conforme o Anexo I deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, vedada cotações alternativas.

5.1.1. Deverá acompanhar a referida Proposta de Preços, CD / Pen Drive com arquivo da Proposta de Preços, disponibilizado pela Comissão de Licitação juntamente com o Edital.

5.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

I. Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal e menção do número do Edital, nome do Órgão e número do item;

II. O preço unitário e total dos itens mencionados na proposta (Anexo I) expressos em moeda corrente nacional, sendo admitido até 02 (duas) casas após a vírgula.

III. Descrição do objeto de cada item; especificações dos produtos ofertados, devendo obedecer ao descritivo quanto à ordem, quantidades e características do mesmo conforme exigidas na Proposta de Preços (Anexo I) sob pena de desclassificação da proposta;

IV. Nos preços propostos, considerar-se-ão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, além dos custos e despesas decorrentes do transporte de todos os itens até o local de entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seu(s) anexo(s).

V. Deverá apresentar MARCA dos itens ofertados.

VI. Prazo mínimo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;

VII. Prazo de entrega será no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento/requisição empenhada. Caso os prazos não sejam cumpridos, a secretaria requisitante enviará notificação formal (ofício) via *e-mail*;

VIII. O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo II deste Edital, sob pena de desclassificação do item.

5.3. O preço proposto será considerado completo e suficiente para o fornecimento e entrega dos itens, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.4. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.5. Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

5.6. O Pregoeiro poderá, no interesse do MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS., relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

5.7. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim.

b) Relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

c) Erro de cálculo, considerando sempre o preço unitário.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

6.2. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade os preços **“Unitário por Item”**.

6.3. Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

6.4. Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 5.2, VIII. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

6.4.1. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 6.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se** pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

6.6. O Pregoeiro, antes da etapa de lances, poderá estabelecer intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

6.7. Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.

6.8. Em observância à Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

6.9. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

6.9.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 6.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

6.9.4. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

6.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.12. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.13. A licitante vencedora obriga-se a fornecer nova Proposta, com os devidos valores, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do encerramento da sessão pública de realização do Pregão.

6.14. Se a proposta da primeira classificada for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste edital.

6.15. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de nulidades.

6.16. A adjudicação será realizada por preço unitário, obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

6.17 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes e membros da equipe de apoio, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

7. ADESÃO AO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

7.1. Ao preço da primeira colocada em cada item poderão ser registradas tantas fornecedoras que

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

aderirem ao preço da primeira, admitida inclusive para complementação da quantidade estimada para o item ou lote, observada a ordem de classificação das propostas. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrado na própria sessão da licitação.

7.2. O pregoeiro consultará as demais classificadas, respeitado a ordem de classificação das propostas, se aceitam a fornecer ao preço da primeira classificada, observado o seguinte procedimento:

7.2.1. As licitantes que aceitarem praticar o preço da primeira classificada manterão a mesma ordem de classificação obtida na disputa de lances para fins de Registro de Preços. O pregoeiro efetuará consulta no Cadastro Central de Fornecedores/MS, para comprovar a regularidade da situação da aderente à proposta, avaliada na forma da Lei n. 8.666/93. O pregoeiro verificará também, o cumprimento às demais exigências da proposta de preços e habilitação.

7.3. Concluído o procedimento de que trata o item anterior, as proponentes habilitadas serão declaradas vencedoras, sendo seus preços registrados para os itens correspondentes, em razão do menor preço, de acordo com o fixado no edital, obedecida à ordem de classificação apurada na licitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no **ENVELOPE n.º 02**, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

8.1.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou ainda**

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

e) Caso a empresa licitante tenha apresentado os documentos exigidos no subitem 8.1.1, letras “a, b, c, d”, para fins de credenciamento, ficará dispensada de apresentá-los no envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

8.1.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) **Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN**, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;
- d) **Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- f) **Certificado de Regularidade de Situação CRS**, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

8.1.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, no mínimo 01 (um), expedido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove capacidade da Licitante para o fornecimento do objeto desta licitação;
 - a.1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

- a.2) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.
- a.3) O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e conter razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato.
- a.4) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

8.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade;**

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) **Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme Anexo VI deste Edital.**
- b) **Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do Anexo VIII deste Edital).**
- c) **Declaração da licitante assegurando que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nem como sócio, diretor, membros e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93. (na forma do Anexo VII).**
- d) **Declaração da licitante interessada deverá apresentar declaração comprovando que entregara peças genuínas para a motoniveladora marca New Holland Modelo RG170B Ano/Modelo 2011/2011.**

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do Licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento às condições habilitatórias fixadas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

9.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, de preço e qualidade do objeto pelo pregoeiro, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

9.2.1. O licitante vencedor do certame está convocado para em até 02 (dois) dias úteis, apresentar os valores correspondentes e adequados ao lance final ofertado, utilizando-se do Termo de adequação da proposta de preços, ratificando os preços vencedores (conforme modelo sugerido no Anexo III deste Edital), devendo ser exatamente os informados na sua proposta inicial, encaminhando-os para a Departamento de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital para conferência;

9.3. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

9.4. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.5. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6. Após a fase de habilitação, será assegurada, aos Licitantes que desejarem, vista de todas as propostas e documentação de habilitação.

9.6.1. As Proponentes que aceitarem praticar (ADERIR) o preço da primeira classificada, manterão a mesma ordem de classificação obtida na disputa de lances para fins de Registro de Preços e terão abertos os envelopes contendo a documentação de Habilitação, a fim de que seja verificado o atendimento às exigências habilitatórias requisitadas.

9.6.2. As Proponentes que não aceitarem praticar o preço da melhor proposta serão liberadas, sendo-lhes devolvido o Envelope nº 02 – Documentação de Habilitação.

9.6.3. As Proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

9.7. Concluído o procedimento de que trata o item anterior, as Proponentes classificadas serão declaradas vencedoras, sendo seus preços registrados para os itens correspondentes, em razão do menor preço, de acordo com o fixado no edital, obedecida à ordem de classificação apurada na licitação.

9.8. Na hipótese de recusa do licitante vencedor em apresentar os documentos no prazo fixado nos itens 9.2.1 acima, o processo retornará ao Pregoeiro, que passará o item para a empresa que aderiu ao menor preço ou convocará os demais Licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas (lances), bem como da habilitação de seus proponentes, seguindo a ordem da classificação até que uma delas atenda, integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor, submetendo o processo para adjudicação e homologação, quando haverá convocação do licitante vencedor para encaminhar sua proposta atualizada.

9.9. Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será (ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

9.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelos servidores do Núcleo de Licitações e Contratos até às **12:00** horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.11.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.11.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.11.3. O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.12. Com relação a documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

9.12.1 Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

9.12.2. A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

9.13. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

9.14. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

9.14.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

9.14.2. As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

9.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes credenciados.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei n.º 10.520/02.

10.2. O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes pertinentes às licitações.

10.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos ou baseada nas ofertas das demais licitantes;

10.5. No caso de empate entre as propostas, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão e abertura dos envelopes, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

11.2. Em caso de impugnação a petição deverá ser protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura no horário de expediente das 7:00 as 13:00, dirigida ao Pregoeiro, devendo o mesmo decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Assessoria Jurídica para análise e parecer;

11.3. A impugnação deverá observar os seguintes requisitos:

11.3.1. Deverá ser protocolada no Setor de Licitação desta Prefeitura.

11.3.2. Ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentadas;

11.3.3. Serem assinadas por representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado e com firma reconhecida.

11.3.4. Não serão aceitas impugnações interpostas através de Fac-símile ou outro meio eletrônico.

11.3.5. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

11.4. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita a Pregoeira imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es).

11.5. A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pela Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

11.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo a Pregoeira adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.7. Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas a Pregoeira, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

11.8. As licitantes que desejarem impugnar o (s) recurso (s), ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.

11.9. Uma vez tempestivo, a Pregoeira receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Assessoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

11.10. O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.11. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

12. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para fornecimento dos produtos licitados, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer o objeto pelo preço do primeiro menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

12.1.1. O Departamento de Licitação convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

12.1.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.1.3. Colhidas as assinaturas, ao Departamento de Licitação (Órgão Gerenciador) providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

12.1.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

12.1.5. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba cabimento de recurso ou indenização;

12.1.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

12.1.7. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

12.1.8. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

12.1.9. Poderá utilizar a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. As obrigações das partes contratantes constam na minuta da Ata de Registro de Preços, que integra o Anexo deste Edital.

14. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Vide Termo de Referência – Anexo IV deste Edital.

14.2. Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

14.3. Toda e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

14.4. A licitante Contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

14.5. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

14.6. Serão recusados imediatamente os materiais que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma do subitem 14.4, imediatamente, contados da comunicação.

14.7. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0025-2.045 DESENV. E MANUT. DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO, CONST. CONSERV. DE PONTES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0080 / FICHA: 151

15.2. O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

16. DO PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

16.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Secretaria requisitante.

16.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

16.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

16.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 16.1.

16.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

16.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

16.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

16.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

17.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

17.2.1. Advertência por escrito em casos de infração de pequena monta;

17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

17.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

17.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

18. DAS CONSULTAS

18.1. As empresas poderão dirimir as dúvidas quanto às especificações do objeto deste Edital, deverão fazê-lo por escrito ao Departamento de Licitação, localizada na Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, telefone (0xx67) 3474-1144, no horário compreendido entre das 07:00h às 13:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização da execução do fornecimento será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria requisitante da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, o que não exclui e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos materiais de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei n.º 8.666/93:

II. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

III. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação; e

IV. Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

20.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.4. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

20.5. Incumbe à Contratante providenciar a publicação do extrato do Contrato ou instrumento equivalente no Diário Oficial do Município, conforme dispõe a legislação vigente.

20.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma.

20.8. A participação do Licitante implica a aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

20.9. Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS.

20.11. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração.

20.12. Como condição para pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao produto fornecidos e aceitos.

20.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito futuro.

20.14. Fica vedado a licitante vencedora a subcontratação total ou parcial do objeto do certame, a associação da empresa a ser contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS.

20.15. Os casos omissos decorrentes da execução do objeto deste Edital serão resolvidos, de acordo com a legislação pertinente, por despacho fundamentado do Sr. Ordenador da Pasta.

20.16. Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidas por escrito, endereçadas ao Pregoeiro, Departamento de Licitação, localizada na Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, telefone (0xx67) 3474-1144, no horário compreendido entre das 07:00h às 13:00h, de segunda-feira à sexta-feira, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II.

20.17. No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser retirado o Edital e o Termo de Referência.

20.18. Fica eleito o foro da cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Mundo Novo - MS, XX de XXXX de XXXX

Cassiano Vidovix
Pregoeiro

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO N° ____/2020

PROPOSTA DE PREÇO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		FOLHA
	PREGÃO PRESENCIAL ____/2020		1
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	FONE-FAX	e-mail	

PROPOSTA						
Item	Especificação	QUANT	UNID	MARCA/FABRICANTE	V.Unit.	V.Total
1						
2						
3						
4						
				Sub Total		0,00
TOTAL GERAL POR EXTENSO R\$ - ()						

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão Presencial nº ____/2020**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Prazo de Validade da Proposta : ____ (____) dias.

Banco: _____ C/C: _____ Ag.: _____

(Local)....., data.....de XXXX

Nome e assinatura do responsável/representante da empresa.

Carimbo CNPJ

CPF nº.....

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS – VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	39683	ACUMULADOR HIDRAULICO 76028575	UN	2,000	2.117,00	4.234,00
2	39659	AMORTECEDOR CAPO 87559372	UN	2,000	665,03	1.330,06
3	39671	ANEL PISTÃO MAIOR 87625357	UN	4,000	70,13	280,52
4	39670	ANEL PISTÃO MENOR 87625355	UN	4,000	67,22	268,88
5	39673	ANEL TAMPA 87625356	UN	4,000	42,58	170,32
6	39679	ANEL VEDAÇÃO 75326525	UN	4,000	52,42	209,68
7	39697	ARRUELA CALÇO 75213776	UN	2,000	43,54	87,08
8	39617	BOMBA AGUA 71100619	UN	2,000	409,15	818,30
9	39614	BOMBA OLEO MOTOR 75312745	UN	1,000	576,17	576,17
10	39623	BOMBA TRANSFERENCIA 71100597	UN	2,000	748,63	1.497,26
11	39696	BUCHA DA ARTICULAÇÃO 75213769	UN	2,000	74,76	149,52
12	39701	BUCHA DA FORQUILHA 75327135	UN	4,000	114,48	457,92
13	39703	BUCHA DA SELA 79106797	UN	4,000	148,09	592,36
14	39620	CABO ACELERADOR MÃO 75251274	UN	2,000	237,30	474,60
15	39621	CABO ACELERADOR PÉ 75251275	UN	2,000	246,07	492,14
16	39652	CALÇO 75248809	UN	42,000	3,70	155,40
17	39713	CALÇO GIRA CIRCULO 73125483	UN	40,000	9,49	379,60
18	39699	CAPA CIL LEVANTE 75267023	UN	2,000	390,80	781,60
19	39650	CHAPA DESLIZANTE 75248807	UN	4,000	66,23	264,92
20	39648	CHAPA LISA 75248810	UN	18,000	44,48	800,64
21	39717	CHAPA LISA 75248811	UN	9,000	45,54	409,86
22	39660	CILINDRO POSICIONAMENTO 398767A1	UN	2,000	439,68	879,36
23	39627	CORREIA ALTERNADOR 75206859	UN	2,000	160,54	321,08
24	39662	CORREIA AR CONDICIONADO 75327255	UN	2,000	104,49	208,98

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

25	39619	CORREIO MOTOR 75310729	UN	2,000	162,83	325,66
26	39678	CORRENTE TANDEM HI-POWER 87667591	UN	4,000	2.237,33	8.949,32
27	39675	DISCO FREIO 87625346	UN	12,000	196,04	2.352,48
28	39704	EIXO SEM FIM 75215793	UN	1,000	1.455,56	1.455,56
29	39603	ELEMENTO DE AR 75248729	UN	4,000	215,70	862,80
30	39602	ELEMENTO DE AR 75248730	UN	4,000	104,27	417,08
31	39707	ENGRENAGEM GIRO 75258894	UN	1,000	2.778,23	2.778,23
32	39653	ESPAÇADOR 75248808	UN	9,000	42,51	382,59
33	39661	FILTRO AR CONDICIONADO 75254545	UN	3,000	222,61	667,83
34	39625	FILTRO COMBUSTIVEL 75312983	UN	5,000	43,51	217,55
35	39684	FILTRO HIDRAULICO 73125853	UN	3,000	269,62	808,86
36	39615	FILTRO LUBRIFICANTE 75312746	UN	5,000	65,13	325,65
37	39626	FILTRO SEP AGUA 75327659	UN	5,000	75,42	377,10
38	39632	FILTRO TRANSMISSÃO 87519452	UN	2,000	456,83	913,66
39	39630	FORQUILHA 6904294	UN	2,000	379,24	758,48
40	39700	GARFO CIL ACIONAMENTO 75267007	UN	1,000	1.816,47	1.816,47
41	39610	JUNTA CARTER 75312697	UN	2,000	75,52	151,04
42	39613	JUNTA COLETOR 75287974	UN	12,000	31,58	378,96
43	39608	JUNTA TAMPA LATERAL 75287946	UN	2,000	282,99	565,98
44	39607	JUNTA TAMPA VALVULA 75287966	UN	12,000	26,87	322,44
45	39693	KIT REPARO CIL DA ARTICULAÇÃO 75270372/R	UN	2,000	142,47	284,94
46	39692	KIT REPARO CIL DESLOC LAMINA 75270374/R	UN	2,000	191,27	382,54
47	39691	KIT REPARO CIL DESLOC. CIRCULO 75267001/R	UN	2,000	169,97	339,94
48	39629	KIT REPARO CIL DIREÇÃO 87632371/R	UN	4,000	126,05	504,20
49	39689	KIT REPARO CIL INCLIN DA LAMINA 75270375/R	UN	2,000	142,16	284,32
50	39687	KIT REPARO CIL INCLIN RODA DIANTEIRA 87632361/R	UN	2,000	122,30	244,60
51	39688	KIT REPARO CIL LEV DA LAMINA 75267020/R	UN	2,000	162,36	324,72

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

52	39694	KIT REPARO CIL RIPPER 75267112/R	UN	2,000	202,60	405,20
53	39690	KIT REPARO CIL TRAV DA SELA 75268456/R	UN	2,000	187,11	374,22
54	39718	KIT REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR 75266899/R	UN	2,000	199,92	399,84
55	39686	KIT REPARO DISTRIBUIDOR ROTATIVO 75267309/R	UN	2,000	462,87	925,74
56	39628	KIT REPARO ORBITROL 7110024	UN	2,000	307,47	614,94
57	39645	LAMINA CURVA 13F AR1 71104135	UN	2,000	1.243,07	2.486,14
58	39646	LAMINA CURVA 15F AR1 75239443	UN	2,000	1.569,87	3.139,74
59	39715	MOTOR HIDRAULICO VENTILADOR 73162805	UN	1,000	3.077,67	3.077,67
60	39649	PARAFUSO DA BARRA DESLOCAMENTO 75322606	UN	2,000	278,93	557,86
61	39710	PARAFUSO ESPECIAL FENDA 73126330	UN	80,000	7,95	636,00
62	39644	PARAFUSO LAMINA 70617127	UN	100,000	6,23	623,00
63	39682	PASTILHA FREIO ESTACIONARIO 87715377	UN	2,000	184,96	369,92
64	39706	PINHÃO GIRA CIRCULO 73125501	UN	2,000	1.343,12	2.686,24
65	39712	PINO BOLA DO CIRCULO 75326511	UN	4,000	435,67	1.742,68
66	39642	PINO CILINDRO DIREÇÃO 75213765	UN	4,000	156,49	625,96
67	39647	PINO COM FLANGE 75252844	UN	4,000	77,27	309,08
68	39634	PINO EIXO DIANTEIRO 87447422	UN	2,000	300,64	601,28
69	39695	PINO INFERIOR ARTICULAÇÃO 75213817	UN	1,000	171,13	171,13
70	39698	PINO SUPERIOR ARTICULAÇÃO 75213817	UN	1,000	174,13	174,13
71	39711	PLACA CELERON 73125481	UN	8,000	73,69	589,52
72	39714	PLACA CELERON GIRA CIRCULO 73125482	UN	8,000	48,39	387,12
73	39680	PLACA CELERON TANDEM 75246450	UN	4,000	189,80	759,20
74	39681	PLACA FINA CELERON 73155650	UN	4,000	220,27	881,08
75	39674	PLACA FREIO 87625345	UN	12,000	159,44	1.913,28
76	39655	PLACA MENOR 75267175	UN	4,000	138,83	555,32
77	39708	PLACA TRAVA 75248934	UN	16,000	55,93	894,88
78	39654	PORCA CASTELO 70060670	UN	2,000	3,79	7,58

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

79	39643	PORCA LAMINA 70911029	UN	100,000	3,33	333,00
80	39672	RETENTOR CUBO 87625367	UN	4,000	281,60	1.126,40
81	39669	RETENTOR CUBO TRASEIRO 87625368	UN	4,000	103,96	415,84
82	39636	RETENTOR EIXO 87648785	UN	8,000	75,32	602,56
83	39637	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 75325358	UN	4,000	114,57	458,28
84	39668	RETENTOR EIXO TRASEIRO 75288833	UN	4,000	211,41	845,64
85	39641	RETENTOR INFERIOR PINO ARTICULAÇÃO 75213761	UN	2,000	59,42	118,84
86	39677	RETENTOR PINHÃO 87638374	UN	2,000	148,68	297,36
87	39705	RETENTOR PINHÃO GIRO 70634037	UN	2,000	94,82	189,64
88	39702	RETENTOR SELA 8291995	UN	4,000	72,96	291,84
89	39611	RETENTOR VIRABREQUIM 87590147	UN	2,000	230,10	460,20
90	39638	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO 70932867	UN	4,000	226,68	906,72
91	39639	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 73124684	UN	4,000	317,83	1.271,32
92	39667	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 76035007	UN	4,000	678,53	2.714,12
93	39640	ROLAMENTO INFERIOR ARTICULAÇÃO 73069310	UN	2,000	240,02	480,04
94	39676	ROLAMENTO PINHÃO 75287565	UN	2,000	290,60	581,20
95	39635	ROTULA SUPORTE CUBO DIANTEIRO 87663318	UN	4,000	144,59	578,36
96	39709	SAPATA GIRA CIRCULO 75267160	UN	2,000	924,72	1.849,44
97	39604	SILENCIOSO 73164453	UN	1,000	1.378,67	1.378,67
98	39624	SOLENOIDE PARTIDA 75288856	UN	1,000	965,53	965,53
99	39656	SUPORTE ESCARIFICADOR 75267178	UN	10,000	278,78	2.787,80
100	39633	TERMINAL DIREÇÃO 1925104	UN	4,000	261,57	1.046,28
101	39622	TERMINAL ESFERICO 70686384	UN	4,000	35,04	140,16
102	39657	TRAVA SUPORTE 73125907	UN	10,000	41,46	414,60
103	39616	TROCADOR CALOR 75287941	UN	1,000	603,43	603,43
104	39605	TUBO ESCAPE 75323452	UN	2,000	463,48	926,96
105	39606	TUBO SAIDA SILENCIOSO 75324072	UN	1,000	670,92	670,92

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

106	39612	TURBO COMPRESSOR 75313125	UN	1,000	3.424,83	3.424,83
107	39658	UNHA DO ESCARIFICADOR 75267184	UN	20,000	55,27	1.105,40
108	39685	VALVULA SOLENOIDE 75311259	UN	2,000	1.873,67	3.747,34
109	39618	VALVULA TERMOSTATICA 75312749	UN	2,000	77,54	155,08
110	39609	VARETA NIVEL OLEO CARTER 71100609	UN	2,000	178,26	356,52
111	39631	VARETA NIVEL OLEO TRANSMISSÃO 87742441	UN	1,000	315,42	315,42
VALOR TOTAL					R\$ 100.501,74	

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO III – TERMO DE ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO N° ____/2020

PROPOSTA DE PREÇO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		FOLHA
	PREGÃO PRESENCIAL ____/2020		1
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		FONE-FAX	e-mail

PROPOSTA						
Item	Especificação	QUANT	UNID	MARCA/FABRICANTE	V.Unit.	V.Total
				Total Geral	R\$	-
TOTAL GERAL POR EXTENSO R\$ - ()						

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial nº XXX/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Prazo de Validade da Proposta : ____ (____) dias.

Banco: _____ C/C: _____ Ag.: _____

(Local)....., data.....de XXXX

Nome e assinatura do responsável/representante da empresa.

Carimbo CNPJ

CPF nº.....

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020

1- OBJETO

Trata-se de contratação de Empresa para fornecimento de peças visando a manutenção da Motoniveladora marca New Holland Modelo RG170B Ano/Modelo 2011/2011, veículo utilizado na manutenção em geral do Município.

2- JUSTIFICATIVA

O Executivo Municipal visa com a aquisição a manutenção da Motoniveladora marca New Holland Modelo RG170B Ano/Modelo 2011/2011, sendo que o veículo utilizado na manutenção em geral do município em vias urbanas e rurais, sendo imprescindível para que os veículos transitem em segurança.

3. DOS PRAZOS

3.1 O prazo de entrega dos será de até 03 (três) dias após a emissão da Nota de Empenho.

3.2 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme empenho.

Segue abaixo a descrição das peças, assim como, a quantidade estimada para o período de 12 meses:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	39683	ACUMULADOR HIDRAULICO 76028575	UN	2,000
2	39659	AMORTECEDOR CAPO 87559372	UN	2,000
3	39671	ANEL PISTÃO MAIOR 87625357	UN	4,000
4	39670	ANEL PISTÃO MENOR 87625355	UN	4,000
5	39673	ANEL TAMPA 87625356	UN	4,000
6	39679	ANEL VEDAÇÃO 75326525	UN	4,000
7	39697	ARRUELA CALÇO 75213776	UN	2,000
8	39617	BOMBA AGUA 71100619	UN	2,000
9	39614	BOMBA OLEO MOTOR 75312745	UN	1,000
10	39623	BOMBA TRANSFERENCIA 71100597	UN	2,000
11	39696	BUCHA DA ARTICULAÇÃO 75213769	UN	2,000
12	39701	BUCHA DA FORQUILHA 75327135	UN	4,000
13	39703	BUCHA DA SELA 79106797	UN	4,000

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

14	39620	CABO ACELERADOR MÃO 75251274	UN	2,000
15	39621	CABO ACELERADOR PÉ 75251275	UN	2,000
16	39652	CALÇO 75248809	UN	42,000
17	39713	CALÇO GIRA CIRCULO 73125483	UN	40,000
18	39699	CAPA CIL LEVANTE 75267023	UN	2,000
19	39650	CHAPA DESLIZANTE 75248807	UN	4,000
20	39648	CHAPA LISA 75248810	UN	18,000
21	39717	CHAPA LISA 75248811	UN	9,000
22	39660	CILINDRO POSICIONAMENTO 398767A1	UN	2,000
23	39627	CORREIA ALTERNADOR 75206859	UN	2,000
24	39662	CORREIA AR CONDICIONADO 75327255	UN	2,000
25	39619	CORREIO MOTOR 75310729	UN	2,000
26	39678	CORRENTE TANDEM HI-POWER 87667591	UN	4,000
27	39675	DISCO FREIO 87625346	UN	12,000
28	39704	EIXO SEM FIM 75215793	UN	1,000
29	39603	ELEMENTO DE AR 75248729	UN	4,000
30	39602	ELEMENTO DE AR 75248730	UN	4,000
31	39707	ENGRENAGEM GIRO 75258894	UN	1,000
32	39653	ESPAÇADOR 75248808	UN	9,000
33	39661	FILTRO AR CONDICIONADO 75254545	UN	3,000
34	39625	FILTRO COMBUSTIVEL 75312983	UN	5,000
35	39684	FILTRO HIDRAULICO 73125853	UN	3,000
36	39615	FILTRO LUBRIFICANTE 75312746	UN	5,000
37	39626	FILTRO SEP AGUA 75327659	UN	5,000
38	39632	FILTRO TRANSMISSÃO 87519452	UN	2,000
39	39630	FORQUILHA 6904294	UN	2,000
40	39700	GARFO CIL ACIONAMENTO 75267007	UN	1,000
41	39610	JUNTA CARTER 75312697	UN	2,000
42	39613	JUNTA COLETOR 75287974	UN	12,000
43	39608	JUNTA TAMPA LATERAL 75287946	UN	2,000
44	39607	JUNTA TAMPA VALVULA 75287966	UN	12,000
45	39693	KIT REPARO CIL DA ARTICULAÇÃO 75270372/R	UN	2,000

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

46	39692	KIT REPARO CIL DESLOC LAMINA 75270374/R	UN	2,000
47	39691	KIT REPARO CIL DESLOC. CIRCULO 75267001/R	UN	2,000
48	39629	KIT REPARO CIL DIREÇÃO 87632371/R	UN	4,000
49	39689	KIT REPARO CIL INCLIN DA LAMINA 75270375/R	UN	2,000
50	39687	KIT REPARO CIL INCLIN RODA DIANTEIRA 87632361/R	UN	2,000
51	39688	KIT REPARO CIL LEV DA LAMINA 75267020/R	UN	2,000
52	39694	KIT REPARO CIL RIPPER 75267112/R	UN	2,000
53	39690	KIT REPARO CIL TRAV DA SELA 75268456/R	UN	2,000
54	39718	KIT REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR 75266899/R	UN	2,000
55	39686	KIT REPARO DISTRIBUIDOR ROTATIVO 75267309/R	UN	2,000
56	39628	KIT REPARO ORBITROL 7110024	UN	2,000
57	39645	LAMINA CURVA 13F AR1 71104135	UN	2,000
58	39646	LAMINA CURVA 15F AR1 75239443	UN	2,000
59	39715	MOTOR HIDRAULICO VENTILADOR 73162805	UN	1,000
60	39649	PARAFUSO DA BARRA DESLOCAMENTO 75322606	UN	2,000
61	39710	PARAFUSO ESPECIAL FENDA 73126330	UN	80,000
62	39644	PARAFUSO LAMINA 70617127	UN	100,000
63	39682	PASTILHA FREIO ESTACIONARIO 87715377	UN	2,000
64	39706	PINHÃO GIRA CIRCULO 73125501	UN	2,000
65	39712	PINO BOLA DO CIRCULO 75326511	UN	4,000
66	39642	PINO CILINDRO DIREÇÃO 75213765	UN	4,000
67	39647	PINO COM FLANGE 75252844	UN	4,000
68	39634	PINO EIXO DIANTEIRO 87447422	UN	2,000
69	39695	PINO INFERIOR ARTICULAÇÃO 75213817	UN	1,000
70	39698	PINO SUPERIOR ARTICULAÇÃO 75213817	UN	1,000
71	39711	PLACA CELERON 73125481	UN	8,000
72	39714	PLACA CELERON GIRA CIRCULO 73125482	UN	8,000
73	39680	PLACA CELERON TANDEM 75246450	UN	4,000
74	39681	PLACA FINA CELERON 73155650	UN	4,000
75	39674	PLACA FREIO 87625345	UN	12,000
76	39655	PLACA MENOR 75267175	UN	4,000
77	39708	PLACA TRAVA 75248934	UN	16,000

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

78	39654	PORCA CASTELO 70060670	UN	2,000
79	39643	PORCA LAMINA 70911029	UN	100,000
80	39672	RETENTOR CUBO 87625367	UN	4,000
81	39669	RETENTOR CUBO TRASEIRO 87625368	UN	4,000
82	39636	RETENTOR EIXO 87648785	UN	8,000
83	39637	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 75325358	UN	4,000
84	39668	RETENTOR EIXO TRASEIRO 75288833	UN	4,000
85	39641	RETENTOR INFERIOR PINO ARTICULAÇÃO 75213761	UN	2,000
86	39677	RETENTOR PINHÃO 87638374	UN	2,000
87	39705	RETENTOR PINHÃO GIRO 70634037	UN	2,000
88	39702	RETENTOR SELA 8291995	UN	4,000
89	39611	RETENTOR VIRABREQUIM 87590147	UN	2,000
90	39638	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO 70932867	UN	4,000
91	39639	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 73124684	UN	4,000
92	39667	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 76035007	UN	4,000
93	39640	ROLAMENTO INFERIOR ARTICULAÇÃO 73069310	UN	2,000
94	39676	ROLAMENTO PINHÃO 75287565	UN	2,000
95	39635	ROTULA SUPORTE CUBO DIANTEIRO 87663318	UN	4,000
96	39709	SAPATA GIRA CIRCULO 75267160	UN	2,000
97	39604	SILENCIOSO 73164453	UN	1,000
98	39624	SOLENOIDE PARTIDA 75288856	UN	1,000
99	39656	SUPORTE ESCARIFICADOR 75267178	UN	10,000
100	39633	TERMINAL DIREÇÃO 1925104	UN	4,000
101	39622	TERMINAL ESFERICO 70686384	UN	4,000
102	39657	TRAVA SUPORTE 73125907	UN	10,000
103	39616	TROCADOR CALOR 75287941	UN	1,000
104	39605	TUBO ESCAPE 75323452	UN	2,000
105	39606	TUBO SAIDA SILENCIOSO 75324072	UN	1,000
106	39612	TURBO COMPRESSOR 75313125	UN	1,000
107	39658	UNHA DO ESCARIFICADOR 75267184	UN	20,000
108	39685	VALVULA SOLENOIDE 75311259	UN	2,000
109	39618	VALVULA TERMOSTATICA 75312749	UN	2,000

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

110	39609	VARETA NIVEL OLEO CARTER 71100609	UN	2,000
111	39631	VARETA NIVEL OLEO TRANSMISSÃO 87742441	UN	1,000

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor MÁXIMO ESTIMADO para a aquisição descritos neste termo é de **R\$ 100.501,74** (cem mil, quinhentos e uns reais e setenta e quatro centavos) que serão pagos em até trinta dias após a emissão da Nota fiscal acompanhadas das certidões de regularidade fiscal.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 O objeto será entregue no município de Mundo Novo/MS local a ser designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA

6.1 Atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece ou forneceu produto semelhante ao objeto licitado. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone, identificação do signatário e assinatura do responsável legal, devendo ser comprovado através de cópia do contrato e/ou nota fiscal que deverá ser anexada ao atestado.

6.2 A Comissão de licitação se reserva no direito de confirmar as informações prestadas nos atestados e certificados, e realizar diligências, para comprovação da veracidade das declarações apresentadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO V:

Modelo Sugerido de Declaração Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2020

A empresa _____,
inscrito no CNPJ n° _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____
portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para
cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,
publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 8.1.1 do mesmo edital, e para fins do
Pregão Presencial nº XXX/2020 da Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do
Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VI: Modelo Sugerido de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes de Habilitação, na forma do Art. 32, § 2.º, da Lei 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa
(CNPJ) _____, com site à (endereço completo
_____, Declara,
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e
contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EXISTEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nem como sócio, diretor, membros e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____, _____ (____), _____ de _____ de 2020.
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VIII:

Modelo Sugerido de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020

A Empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO IX: Minuta da Ata de Registro de Preços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede do Município de ____-MS, situada Rua ____, Nº ____, centro, CEP 79.____-____, ____ - MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ____, brasileiro, casado, portador do RG n.º ____ SSP/____ e CPF n.º ____, residente e domiciliado na Rua ____, nº ____, centro, ____ - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas: ____ e qualificadas, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal nº ____/2020, de ____ de ____ de 2020, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____/2020 e HOMOLOGADA, às fls. ____, publicada no Diário Oficial do Município, edição de ____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº ____/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MOTONIVELADORA MARCA NEW HOLLAND MODELO RG170B ANO/MODELO 2011/2011**, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Mundo Novo, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo IV do Edital.

1.2. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para fornecimento de produtos licitados, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Departamento de Licitação convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

2.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

2.4. Colhidas as assinaturas, ao Departamento de Licitação (Órgão Gerenciador) providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial

2.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.6. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba cabimento de recurso ou indenização;

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

2.8. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

2.9. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

2.10. Poderá utilizar a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas no edital.

3.6. O Município de Mundo Novo – MS, não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A empresa vencedora deverá entregar os materiais no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento/requisição empenhada.

4.2. Se durante a vigência da Ata ou do contrato, a empresa descontinuar o fornecimento de determinado produto, deverá fornecer outro nas mesmas características no mesmo prazo de entrega. Se houver necessidade, a empresa poderá solicitar ajuste de valor, desde que a mesma comprove fato superveniente não imputável a ele, que inviabilizou o fornecimento do material anteriormente cotado.

4.3. Nos termos do artigo 73, inciso II, alíneas 'a' e 'b' da lei 8666/93, o recebimento não implica em aceitação definitiva dos materiais. Caso ocorram quaisquer inconformidades com o presente edital, a empresa contratada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto recusado no mesmo prazo do fornecimento contado da notificação de recusa, podendo incorrer nas sanções administrativas da lei 8666/93.

4.4. Se a licitante vencedora deixar de prestar os materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.5. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata e no Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

4.6. A licitante Contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão conforme especificado no Anexo IV, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.7. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.8. Recebido os materiais, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.9. Serão recusados os materiais que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição imediatamente, contados da comunicação.

4.10. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.11. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmados com o Município de Mundo Novo - MS, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo IX) é parte integrante do edital de convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Parágrafo Primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

7.2.1. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria solicitar nova licitação para a aquisição dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Secretaria requisitante.

8.1.1. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (TRIBUTOS FEDERAIS/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

8.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 8.1.

8.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

8.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

GESTÃO 2017/2020

47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

8.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência por escrito em casos de infração de pequena monta;

9.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

9.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
- b) não manter a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria deste Município quando:

- 10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- 10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0025-2.045 DESENV. E MANUT. DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO, CONST. CONSERV. DE PONTES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0080 / FICHA: 151

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

12.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12.3. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º __, de __ de _____ de 2020, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes da presente Ata e que não possam ser dirimidas administrativamente.

PELO MUNICÍPIO

PELA EMPRESA

Testemunhas:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO X: Anexo da Ata de Registro de Preços

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020
DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS

PROCESSO Nº: ____/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município de Mundo Novo

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Assunto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MOTONIVELADORA MARCA NEW HOLLAND MODELO RG170B ANO/MODELO 2011/2011**, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município de Mundo Novo, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo IV do Edital.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município.

		FORNECEDORES CLASSIFICADOS			
ITEM	VALOR	EMPRESA 1 (vencedora)	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4
1					
2					
3					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no item 3 do Edital do **Pregão Presencial nº ____/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ - ____, ____ de _____ de _____

(Representante Legal empresa)

Contador/Técnico e nº. CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO XII: Modelo Sugerido de Declaração de Disponibilidade

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2020

A Empresa _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, que entregara peças genuínas para a **MOTONIVELADORA MARCA NEW HOLLAND MODELO RG170B ANO/MODELO 2011/2011.**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ